



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.29.01-PERP

A Prefeitura Municipal de Pacajuí-CE, torna público, aos interessados, que no dia 06 de Setembro de 2021, às 8:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.29.01-PERP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde Pertencentes a Rede de Saúde de Pacajuí/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no Site do Município de Pacajuí: <https://www.pacajuis.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br), Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h.

Pacajuí-CE, 24 de Agosto de 2021  
MARIA GIRLEINETE LOPES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.30.01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 07.30.01/2021, cujo objeto: Contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto às diversas secretarias do Município, declarando a seguinte empresa HABILITADA: G&T Controller Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, por ter descumprido com todos os itens do Edital e INABILITADA a seguinte empresa: Aguiar Serviços & Assessoria Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.132.053/0001-82, que apresentou o CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 6.2.1 do Edital (VENCIDA); apresentou o atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 6.2.11. c/c 6.1 do edital (...) e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente Autenticados em Cartório Competente); apresentou a prova de inscrição da pessoa jurídica junto ao conselho competente, em desacordo com o item 6.2.12. do edital (VENCIDA); por não apresentar comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro societário ou funcionário, profissional de nível superior, reconhecido pelo conselho competente, em desacordo com o item 6.2.13. c/c 6.2.14.; 6.2.14.1.; 6.2.14.2. todos do edital; apresentou a Balança Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, em desacordo com o item 6.2.17. do edital (VENCIDA conforme instrução normativa RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

## AVISO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.1

A Prefeitura Municipal de Porteiros-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista do que consta nos autos do Processo nº 02/2021 referente Contrato decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2021.04.16.1, no qual a empresa descumpriu totalmente o Contrato, fica determinado na Portaria nº 23.08/2021 - que o Fundo Municipal de Educação, resolve: Aplicar a sanção administrativa a empresa Ecoprint Serviços Gráficos EIRELI, CNPJ nº 09.521.937/0001-87 e seu Representante Legal - Gabriel Coelho Lima, CPF nº 037.467.023-48 com sede a Avenida Maria Leticia Leite Pereira, nº 780, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, impedimento de licitar e contratar com o Município de Porteiros, pelo prazo de dois anos (Lei nº 10.520/2002, art. 79), a contar da publicação desta no DOU - Diário Oficial da União.

Porteiros-CE, 24 de agosto de 2021  
ELIANA ALBERTO DE FIGUEIREDO ALVES  
Ordenadora de Despesas Fundo Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para: Item 01 - reforma da Escola de Ensino Fundamental André Campelo; Item 02 - Reforma da Escola de Educação Infantil Marial de Oliveira Filgueira, localizadas na zona urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, deste Município, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote. Regime de execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o resultado de classificação do presente processo deu-se da seguinte forma: Proposta desclassificada: 01. J.L. Costa Estevam, inscrita com CNPJ nº 32.216.752/0001-80. Propostas classificadas: 1º. Lugar - Ecotec Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 39.925.178/0001-89, com valor global de R\$ 88.252,98; 2º Lugar - Ideal Construções e Serviços LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11, com valor global de R\$ 94.147,66; 3º Lugar - G7 Construções e Serviços EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.572.609/0001-99, com valor global de R\$ 108.104,48; 4º Lugar - WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, inscrita com o CNPJ nº 10.932.123/0001-14, com valor global de R\$ 108.300,46. A Comissão informa que as motivações da desclassificação das propostas constam na Ata completa da sessão que encontra-se publicada no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Potiretama - CE, 24 de agosto de 2021  
KÉLVIA AMÉLIA DANTAS SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 10.003/2021-01 resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10.003/2021-CHP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: credenciamento de clínicas para prestação de serviços para realização de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS, patologia e demais procedimentos autorizados pela APAC (Autorização dos Procedimentos de Alta Complexidade), em atendimento a pacientes da rede pública municipal, de interesse da Secretaria de Saúde de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura - Valor Global do Contrato: R\$ 4.801.672,76 (quatro milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos). Contratada: CENTRO DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO ARTERIAL S/C LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Andrea de Paula Silva. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira - Data da assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º e 3º Termo Aditivo ao contrato da TOMADA DE PREÇOS nº 10.003/2021-CHP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. CONTRATADA: Eletrocampo Serviços e Construções EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Custódia na localidade de Maracá, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá/CE. O 2º aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses a partir de 25 de agosto de 2021. O 3º Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 40.082,90 ao valor global do contrato passando o valor global do contrato para R\$ 261.657,79. Assinatura: 13 de agosto de 2021. Signatária: Benedita de Oliveira - Secretária e Eletrocampo Serviços e Construções EIRELI Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.08.09.1, sendo o seguinte: a empresa Alexandre Augusto Viante 09891837939, vencedora junto ao lote 01; empresa Brito Bastos Empreendimentos LTDA vencedora junto ao lote 02; empresa Santa Clara Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA-EPP vencedora junto aos lotes 03, 04 e 05; empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI vencedora junto aos lotes 06 e 08 e a empresa Cirúrgica Izamed LTDA vencedora junto ao lote 09. As mesmas foram declaradas habilitadas para cumprir integralmente as exigências editalícias. Já o lote 07 fora inicialmente cancelado para retificação junto as especificações do item e somente após isso será publicado. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô-CE, 24 de agosto de 2021  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.016/2021 - PE

O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do LOTE 01 do Pregão, cujo objeto: Locação de veículos, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência, onde o valor estimado não está levando em consideração a quantidade de 4(quatro) veículos conforme especificação. Portanto fica aberto prazo recursal conforme preceito Art. 49, parágrafo 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salvano Pinto, 707, Centro Quixeramobim-CE ou (88) 3441-1326 de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

MAX RONNY PEREIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIUITABA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/01/160721/SIDU

Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/160721/SIDU - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação de pavimentação em pedra tosca e de reparos na rede de drenagem em águas servidas existente no Município de Riuitaba-CE - Habilitadas: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, APLA COMERCIO E SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ALEX R DE OLIVEIRA ME, OPUS EIRELI ME, CK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JUACABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, PREMIERI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, NOVA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NOVA E CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, SEMAS INFERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAIS-ME, R.A.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, WJ FREITAS - ME, VIRGIULO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, CONSTRUTORA AG EIRELI, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, ROTEX SERVIÇOS EIRELI - ME, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, M R M BARRROS - ME E FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - Inabilitadas: JHR AGUIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI - Razões da Decisão: A empresa apresentou junto a sua documentação de Habilitação a certidão de Regularidade Federal da empresa JI DE SOUSA NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI participante do mesmo certame, bem como as referidas empresas efetuaram as autenticações das suas documentações no mesmo cartório da cidade de Pacujá, pela sequência numérica dos selos, tudo isso ferindo o item 4.2.6.1 do Edital; JI DE SOUSA NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Razões da Decisão: A empresa teve a sua CNPJ Federal acostada junto a documentação de habilitação da empresa JHR certame, bem como as referidas empresas efetuaram as autenticações das suas documentações no mesmo cartório da cidade de Pacujá, pela sequência numérica dos selos, tudo isso ferindo o item 4.2.6.1 do Edital; RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - Razões da Decisão: A empresa apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP com fins de tratamento jurídico diferenciado, sendo que a receita bruta operacional constante nas demonstrações contábeis não enquadrava a empresa em tal condição, caracterizando declaração falsa, descumprindo o subitem 5.13.2 c/c 5.15.2 c/c 5.16.3 do edital; PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - Razões da Decisão: Empresa não cumpriu com o requisito de cadastramento prévio, descumprindo subitem 4.1.3; HABIT ENGENHARIA EIRELI - Razões da Decisão: Empresa apresentou a Garantia de Participação na modalidade Fiança Bancária emitida por Instituição Financeira não autorizada pelo Banco Central do Brasil a expedir tal documento, consoante o disposto no inciso X, do Art. 10, da Lei nº 4.595/64 e na Resolução BACEN-CMN nº 2325/96, conforme pesquisa extraída do sítio do Banco Central do Brasil na internet constante dos autos do processo licitatório, tudo de acordo com a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, disposta no Acórdão nº 498/2011-Plenário, reiterada no Acórdão 2784/2019-Plenário, descumprindo a alínea "d" do subitem 5.13.3.1; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - Razões da Decisão: Empresa apresentou a Garantia de Participação na modalidade Fiança Bancária emitida por Instituição Financeira não autorizada pelo Banco Central do Brasil a expedir tal documento, consoante o disposto no inciso X, do Art. 10, da Lei nº 4.595/64 e na Resolução BACEN-CMN nº 2325/96, conforme pesquisa extraída do sítio do Banco Central do Brasil na internet constante dos autos do processo licitatório, tudo de acordo com a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, disposta no Acórdão nº 498/2011-Plenário, reiterada no Acórdão 2784/2019-Plenário, descumprindo a alínea "d" do subitem 5.13.3.1; CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBLENSE EIRELI - Razões da Decisão: Empresa apresentou a Garantia de Participação na modalidade Fiança Bancária emitida por Instituição Financeira não autorizada pelo Banco Central do Brasil a expedir tal documento, consoante o disposto no inciso X, do Art. 10, da Lei nº 4.595/64 e na Resolução BACEN-CMN nº 2325/96, conforme pesquisa extraída do sítio do Banco Central do Brasil na internet constante dos autos do processo licitatório, tudo de acordo com a determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, disposta no Acórdão nº

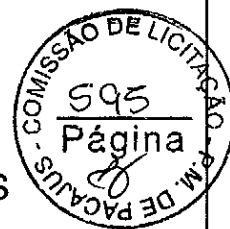




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 290 de 25 de Agosto de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:  
2021.07.29.01-PERP/2021**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUSCE**, torna público, aos interessados, que no dia **06 DE SETEMBRO DE 2021**, às **08:00hs**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.29.01 - PERP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO ABERTO DE DISPUTA**, com fins de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.**, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no Site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) <http://www.bbmnet.com.br/>. Maiores informações: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

